



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

EDITAL		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PMPD		
Órgão Gerenciador:	Prefeitura Municipal de Pau D´Arco -PA	
	Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico:	006/2025 PMPD	
Protocolo nº.:	17030001/2025.	
Objeto da Contratação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU DÁRCO – PA.	
Valor Global	R\$ 836.183,30 (oitocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço	
Modo de Disputa:	Aberto	
Regimento Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis.	
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br mediante “Acesso Identificado”	
Hora da Sessão:	08h:30min (Horário de Brasília – DF)	
Data da Sessão:	08/04/2025	
Intervalo de Lance:	R\$ 0,01	
Forma de julgamento:	A presente licitação será aberta para ampla concorrência.	
Recebimento da Proposta:	Início em:	27/03/2025 às 16h:00min
	Termino em:	08/04/2025 às 08h:00min
Validade da Proposta:	90 (Noventa) dias	



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Informações:

Em horário comercial das 08h às 14h ou através do endereço eletrônico:

licitacao@pauarco.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 34.671.016/0001-48 com sede na Avenida Boa Sorte, Bairro Centro, Cep: 68545-000, através da Secretaria de Administração e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público para conhecimento dos interessados que fara realizar, licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 148/2023, de 27 de SETEMBRO de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das **16:h00m** do dia **27/03/2025** até as **08h00m** do dia **08/04/2025**, por meio do endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se encontra o link "**REGISTRO DE PROPOSTA**", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

As propostas serão abertas às **08h30m** do dia **08/04/2025** (horário de Brasília).

1. Do objeto.

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.6. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Fonte: 1500.10.01

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1500.10.02

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 15000000

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS Dos anexos.

1.6.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo III – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;

Anexo IV – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII Declaração do próprio licitante da não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades;

Anexo IX – Declaração de microempreendedor;

Anexo X- Informações para Formalização do Contrato;

Anexo XI- Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos;

Anexo XIII-Minuta da ata de registro de preço;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Anexo XIV – Minuta de Contrato;

1.7. Do Registro de Preços.

1.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Da participação na licitação.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico.

2.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.

2.1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau d'Arco
Licitações e contratos

- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.9.1 e 7.10.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Do preenchimento da proposta.

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e valor total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso xii, da lei complementar no 123/2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.2.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso ix, da constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Da fase de julgamento.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. Sicaf;
- 6.1.2. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - ceis, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro nacional de empresas punidas – cnep, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas. ([in nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([in nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([in nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às me/epps, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da in seges nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

7. Dos documentos para habilitação.

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

7.1. Habilitação jurídica.

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.3. Inscrição no registro civil de pessoas jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Documentos de identificação dos sócios da empresa.

7.2. Regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Certidão negativa de tributos federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela fazenda federal, e a dívida ativa da união, fornecida pela procuradoria da fazenda nacional;

7.2.4. Prova de regularidade com a fazenda estadual;

7.2.5. Prova de regularidade com a fazenda municipal;

7.2.6. Prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação econômico-financeira.

7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso i da lei 14.133/2021).

7.3.3. No caso de sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o termo de abertura e de encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no ato constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em ciências contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o conselho regional de contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

7.3.4. Em se tratando de sociedade por ações (sociedade empresária do tipo s.a.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no diário oficial.

7.3.5. As microempresas (me) ou empresas de pequeno porte (epp), ainda que sejam enquadradas no simples, deverão apresentar balanço patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os termos de abertura e de encerramento.

7.3.6. O MEI (micro empreendedor individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a declaração anual simplificada para o microempreendedor individual (dasnsime) ou sua substituta, a declaração única do MEI (Dumei). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio micro empreendedor.

7.3.6.1. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

7.3.6.2. Os documentos referidos item 7.3.2. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.6.3. As empresas optantes do sistema público de escrituração digital speed, submetida ao ind dnrc 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de abertura e encerramento (impresso do arquivo speed contábil);
- b) Recibo de entrega do livro digital (impresso do arquivo speed contábil);
- c) Balanço patrimonial (impresso do arquivo speed contábil);
- d) Demonstração de resultado do exercício (impresso do arquivo speed contábil);

7.3.7. O balanço deverá estar acompanhado da certidão simplificada com registro de capital social, expedida nos últimos 30 (trinta) dias e declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

7.4. Qualificação técnica.

7.4.1 **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de “Refeição pronta tipo Marmitex.”**

7.4.1.1 **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de “Pão, bolos e Salgados.”**

7.4.2 declarações que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo a qualidade do produto e/ou serviços.

7.4.3 declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho.

7.4.4 as proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do anexo V), bem como, a situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, (conforme modelo sugerido no anexo IV).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau d'Arco
Licitações e contratos

7.4.5 declarações de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do anexo VII).

7.4.6 prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal da origem do licitante (Bic, Fic ou equivalente).

7.4.7 Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, e Alvará Sanitário emitido pela vigilância sanitária sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação

7.4.8 os documentos previstos no termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.9 os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na lei nº 14.133/2021.

7.4.10 será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da lei nº 14.133/2021](#)).

7.4.11 será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.12 o licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.13 somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([in nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.4.14 a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.15 na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da instrução normativa seges nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.4.16 a verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.17 respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.4.18 após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([lei 14.133/21, art. 64, e in 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.4.19 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.4.20 na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4.21 na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4.22 somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.4.23 a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do decreto nº 8.538/2015](#)).

7.4.24 quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. Do julgamento.

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste edital, apresentar o “menor preço”.

8.1.1 Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.1.3 Serão desclassificadas propostas que:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- A) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- B) contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- C) não atendam às exigências do edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- D) apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

8.1.4 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. Da ata de registro de preços

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco.) Dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.

9.2 o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela administração.

9.3a ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no pncp e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva.

10.1após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5 a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7 a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.

10.10 na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos.

a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - i. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - ii. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- iii. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- iv. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
 - e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 - g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paudarco.pa.gov.br.

12. Das obrigações da adjudicatária.

12.1 homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços e/ou retirada da nota de empenho, via e-mail, ar ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

12.2 o não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.

12.3 nesse caso a administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

13. Adjudicação e homologação.

13.1 inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. da garantia de execução

14.1 não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

15. da assinatura do contrato

15.1 a autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao município.

15.2 a administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

15.3 decorrido o prazo do item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

15.3.1 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

15.3.2 impedimento de contratar com este município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.3.4 a multa de que trata o item 15.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. da vigência do contrato

16.1 o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14133, de 2021.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

17.do reajuste de preço

17.1.os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

17.2.os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso ii e do art. 124 da lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

18.1modelo de gestão do contrato

18.1.1.o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1.2.em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.1.3.as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.1.4.o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.1.5.após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.2Procedimento Para Transição e Finalização do Contrato

18.2.1.os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

18.2.2.concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo **fiscal** ou **substituto** de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **termo de recebimento provisório**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

18.2.3.a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

18.3Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento

18.3.1.Os itens descritos no termo de referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos gestores das referidas secretarias.

18.3.2.os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos.

18.3.3.quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a contratante.

18.4Fiscalização Técnica

18.4.1.o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, vi).

18.4.2.o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.4.3.identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.4.5.o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.4.6.no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.4.7.o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.4.8.na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

18.5Fiscalização Administrativa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

18.5.1o fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do decreto nº 11.246, de 2022).

18.5.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.5.3 além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

18.5.4 verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

18.5.5 inspeção de qualidade e conformidade;

18.5.6 acompanhamento de cronograma e prazos;

18.5.7 avaliação de desempenho e satisfação;

18.5.8 monitoramento ambiental e social.

18.6 Gestor do Contrato

18.6.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.6.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.6.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.6.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.6.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, x).

18.6.7O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, vi).

18.6.8o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

19.1 Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

19.1.1 Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente o fornecimento das Refeições Prontas tipo, Marmítex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:

19.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos alimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;

19.1.3A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

19.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

19.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

19.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

19.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência

19.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no Termo de referencia (TR).

19.1.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

19.1.11. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

19.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pau D'Arco -PA.

20. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

20.1. uma vez decidida à contratação, o poder executivo obriga-se a:

20.1.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

20.1.2. Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

20.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

20.1.4. Assegurar-se das boas condições de Gêneros alimentícios, verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;

20.1.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

20.1.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega de Gêneros alimentícios, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

20.1.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo

21. Modelo de Execução do Objeto

21.1 Forma de Entrega

21.1.1 O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 04 (quatro) horas para o item marmitex, a contar do recebimento da requisição ou da ordem de serviço emitida pela secretaria solicitante;

21.1.2 Para os itens de pão de queijo, Salgados e Pães a requisição ou ordem de serviço deverá ser enviada no mínimo 24h antecedente ao evento para que a empresa possa produzir e entrega dos produtos mantendo todos os padrões de qualidade;

21.1.3. A entrega será de acordo com a solicitação das secretarias.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

21.1.4. A solicitação deverá ser feita contendo: quantidade, hora a ser entregue, local para entrega e responsável pelo recebimento.

21.1.5. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos examinará a qualidade e as quantidades dos produtos, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

21.1.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

21.1.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos salgados, pães, bolos, pães de queijos e marmiteix com as especificações deste Termo de Referência;

21.1.6.2. Definitivamente, em até 01 (uma) hora, após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos alimentos e aceitação pelo fiscal.

21.1.6.3 O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

21.1.7 Os Fiscais dos Contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.1.8. Os produtos solicitados serão acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados para acondicionamento de alimentos;

21.1.9. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação;

21.1.10. As entregas serão realizada no local indicado na requisição;

21.1.11. Os veículos de transporte que trata o subitem anterior obedecerão aos critérios de higienização previstos na Resolução – RDC n. 216/2004 – ANVISA e estarão de acordo com o tipo de carga transportada, de uso exclusivo para o transporte de gêneros alimentícios.

21.1.12. Os entregadores da Contratada deverão estar devidamente identificados e vestidos adequadamente, com roupas limpas, sapatos ou tênis fechados.

21.1.13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1.13.1. Os alimentos deverão ser de primeira qualidade e:

21.1.13.2. apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

21.1.13.3. não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

21.1.13.4 A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.

21.1.13.5 Em todo o serviço deverão ser atendidas as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, de acordo com a RDC Nº 216/2004, da ANVISA, além de técnicas corretas de culinária e higiene, mantendo-se os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

21.1.13.6 Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol e calor excessivo;

21.1.13.7 Os produtos deverão ser entregues aos fiscais do contrato em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

21.2DA GARANTIA

21.2.1O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

22. Critérios de Aceitação do objeto

22.1Recebimento.

22.1.2 As Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.1.2 As Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 1 (uma) hora, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.2Liquidação.

22.2.1 Recebida a nota fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021.

22.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) o prazo de validade;
- B) a data da emissão;
- C) os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) o período respectivo de execução do contrato;
- E) o valor a pagar; e
- F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

22.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133, de 2021.

22.2.5 A administração deverá realizar consulta ao sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

22.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sicaf.

22.3 Prazo de pagamento.

22.3.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

22.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

22.4 Forma de pagamento.

22.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.4.5 O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

23. Das infrações Administrativas e Sanções

23.1 comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- c) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- d) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- f) Deixar de apresentar amostra;
- g) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- h) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- j) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- k) Fraudar a licitação

23.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#).

23.3 com fulcro na [lei nº 14.133, de 2021](#), a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1) A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 2) As peculiaridades do caso concreto
 - 3) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 4) Os danos que dela provierem para a administração pública
 - 5) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.3.1a multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.3.2para as infrações previstas nos itens 16.1.1, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.3.3para as infrações previstas nos itens 16.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.4as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.5na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

a. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1 e 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

b. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 16.1 e 16.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.3 e 16.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021](#).

c. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 16.1 “e”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da in seges/me n.º 73, de 2022](#).

d. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

e. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

f. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

g. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.Das Disposições Gerais

a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

c. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- j. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal nacional de contratações públicas (pncp) e endereço eletrônico (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br).

24.1a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da lei n. 14.133/2021.

24.2a presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

24.3as empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.4em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

24.6fica eleito o foro da comarca de Redenção-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pau D' Arco- PA, 27 de março de 2025

Junior Cesar de Sousa Araujo
Secretário de Administração
Portaria - 002/2025



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030001/2025.

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes:

Prefeitura Municipal

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA.

1.2 , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.

	QUANT	VALOR UNIT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	300	R\$:92,60	BOLO CONFEITADO P/ ANIVERSARIO - Detalhamento: BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO, COBERTURAS: CHANTILLY, GANACHE, GLACÊ REAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:27.780,00
2	300	R\$:20,87	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE CENOURA, 24 CM DIÂMETRO, ASSADO, INTEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM	R\$:6.261,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

			FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	
3	300	R\$:21,25	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIÂMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE 24 CM DIÂMETRO, ASSADO, INTEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:6.375,00
4	300	R\$:18,95	BOLO DE MANDIOCA - 24 CM DIÂMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE MANDIOCA, ASSADO, 24 CM DIÂMETRO, INTEIRO, SEM COBERTURA, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:5.685,00
5	300	R\$:24,30	BOLO DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO - 24 CM DIÂMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO, ASSADO, 24 CM DIÂMETRO, INTEIRO, SEM COBERTURA, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:7.290,00
6	400	R\$:8,66	PAO DE FORMA DE LEITE - FATIADO 450GR - Detalhamento: PAO DE FORMA DE LEITE, PECA FATIADA, PACOTE COM 450GR, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, REFORCADOR, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, CONSERVADOR, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO	R\$:3.464,00



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

			ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA	
7	5.000	R\$:0,83	PAO DE QUEIJO - 25GR - Detalhamento: PÃO DE QUEIJO, CHEIRO PROPRIO, ASSADO, FORMATO ARREDONDADO, PESO 15GR, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVOS E SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR A UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:4.150,00
8	3.000	R\$:0,83	PAO DOCE TIPO ROSCA - 50GR - Detalhamento: PAO DOCE, TIPO ROSCA COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAL, LEITE, ÁGUA, OLEO, OVO, FERMENTO, COCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.	R\$:2.490,00
9	19.000	R\$:0,85	PAO FRANCES - 50GR - Detalhamento: PÃO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.	R\$:16.150,00
10	8.000	R\$:0,89	PAO P/ CACHORRO QUENTE - 50GR - Detalhamento: PÃO P/ CACHORRO QUENTE, ALONGADO, PÃO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO, PESANDO, APROXIMADAMENTE 50	R\$:7.120,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

			GRAMAS A UNIDADE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.	
11	15.000	R\$:5,59	SALGADOS ASSADOS – SABORES DIVERSOS- DETALHAMENTO: SALGADOS ASSADOS, SABOR DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO. LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:83.850,00
12	5.000	R\$:41,24	SALGADOS FRITOS - SABORES DIVERSOS - Detalhamento: CENTO DE SALGADO FRITOS, SABOR DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO, PESANDO APROXIMANTE 8GR CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$: 206.200,00
13	6.000	R\$:22,87	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEIX, EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO INFERIOR A 700 GRAMAS, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS OU REFOGADOS, PURÊS, PIRÃO, FAROFA ETC) E DUAS OPÇÕES DE CARNE (BOVINA, AVE OU PEIXE).	R\$: 137.220,00
Valor total estimado				R\$: 514.035,00

1.2.

1.3. 1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7.

DESCRIÇÃO DO OBJETO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

2.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

3 DESCRIÇÃO DO ITEM.

BOLO CONFEITADO P/ ANIVERSARIO - Detalhamento: BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO, COBERTURAS: CHANTILLY, GANACHE, GLACÊ REAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE CENOURA, 24 CM DIÂMETRO, ASSADO, INTEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE 24 CM DIÂMETRO, ASSADO, INTEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

BOLO DE MANDIOCA - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE MANDIOCA, ASSADO, 24 CM DIÂMETRO, INTEIRO, SEM COBERTURA, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

BOLO DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO, ASSADO, 24 CM DIÂMETRO, INTEIRO, SEM COBERTURA, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

PAO DE FORMA DE LEITE - FATIADO 450GR - Detalhamento: PAO DE FORMA DE LEITE, PEÇA FATIADA, PACOTE COM 450GR, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, REFORCADOR, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, CONSERVADOR, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA

PAO DE QUEIJO - 25GR - Detalhamento: PÃO DE QUEIJO, CHEIRO PROPRIO, ASSADO, FORMATO ARREDONDADO, PESO 15GR, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVOS E SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR A UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

PAO DOCE TIPO ROSCA - 50GR - Detalhamento: PAO DOCE, TIPO ROSCA COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAL, LEITE, ÁGUA, OLEO, OVO, FERMENTO, COCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.

PAO FRANCES - 50GR - Detalhamento: PÃO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.

PAO P/ CACHORRO QUENTE - 50GR - Detalhamento: PÃO P/ CACHORRO QUENTE, ALONGADO, PÃO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO, PESANDO, APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.

SALGADOS ASSADOS – SABORES DIVERSOS- DETALHAMENTO: SALGADOS ASSADOS, SABOR DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO. LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

SALGADOS FRITOS - SABORES DIVERSOS - Detalhamento: CENTO DE SALGADO FRITOS, SABOR DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO, PESANDO APROXIMANTE 8GR CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.

REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO INFERIOR A 700 GRAMAS, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS OU REFOGADOS, PURÊS, PIRÃO, FAROFA ETC) E DUAS OPÇÕES DE CARNE (BOVINA, AVE OU PEIXE).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2 *O objeto da contratação está previsto no planejamento Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*
- 4.3 *Os itens objeto da contratação deverá ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado.*
- 4.4 A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:
- 4.5 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.
- 4.6 - Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Considerando a necessidade de prover Coffee Break adequada para servidores municipais em atividade externa, bem como a demanda por refeições durante eventos e outras atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, torna-se imprescindível contar com um fornecedor que possa garantir a oferta de refeições de qualidade, respeitando as normas sanitárias vigentes.

A contratação se torna de suma importância em consideração ao fato de que:

A secretaria Municipal de administração, obras, esporte, agricultura, produção e desenvolvimento econômico, e meio ambiente, tem diversos eventos, reuniões, treinamentos, reuniões de planejamentos mensal, e dentro esses eventos os responsáveis achou necessário sempre que possível servir um coquetel para os participantes, bem como servir marmitex para aqueles que muitas vezes não consegue se ausentar do serviço para ir em suas residências para fazer suas refeições.

Secretaria Municipal de Promoção Social em seus diversos programas tem o acolhimento e fornecimento de alimentos para a população em situação de rua, entre outras ações pontuais a quem necessita, além disso, a contratação se faz necessária para atender às crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um programa essencial do Fundo Municipal de Assistência Social. Este serviço tem por objetivo promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo a alimentação uma parte fundamental para assegurar o bem-estar dos atendidos

Secretaria Municipal de Educação

No contexto educacional, o coffee break é essencial para oferecer aos participantes momentos de descanso e interação durante eventos, como congressos, workshops e seminários. Ele pode ser planejado com a intenção de otimizar a absorção de conteúdos, criando pausas estratégicas entre as atividades, como aulas ou palestras. A necessidade de um coffee break para a educação pode incluir:

- **Estimular a aprendizagem e a concentração:** Pausas para o coffee break podem ajudar a manter o foco e a energia dos participantes, melhorando a assimilação de informações.
- **Favorecer o networking acadêmico:** Oferecendo um ambiente informal onde professores, alunos e profissionais da área podem trocar ideias e fazer conexões.
- **Promover a inclusão e acessibilidade:** A oferta de opções para diferentes necessidades alimentares e culturais, como opções veganas ou sem restrições alimentares específicas, é essencial para garantir que todos se sintam bem atendidos

Secretaria municipal de saúde também é uma secretaria que tem diversos programas, reuniões e em especial tem o hospital municipal em que é oferecido pão de queijo e pães no café da manhã para funcionários e pacientes do hospital. O Coffee Break não vai além de um simples intervalo para alimentação. Ele desempenha um papel importante na **promoção do bem-estar físico e mental**, na **estimulação de interações e colaboração** entre as equipes, na **melhoria da produtividade** e na



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

redução do estresse no ambiente de trabalho. Além disso, ele contribui para a **inclusão** de diferentes necessidades alimentares e reforça a **cultura organizacional**, criando um ambiente mais saudável, produtivo e colaborativo.

O fornecimento de refeições prontas na modalidade marmitex, bolos, salgados, pães e pão de queijo se mostra uma opção viável e conveniente para atender às necessidades alimentares dos servidores municipais, para eventos destas secretarias se torna de forma prática e satisfatória, pois Durante longas jornadas de trabalho, especialmente em serviços externos e de manutenção, é imprescindível que os servidores tenham acesso a refeições adequadas, garantindo, assim, a sua saúde, segurança e produtividade, a oferta de alimentação no local de trabalho contribui para a redução de deslocamentos durante o expediente, o que otimiza o tempo e melhora a eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade contínua e a qualidade das refeições oferecidas, contribuindo para o bom funcionamento e o desempenho eficiente das atividades desenvolvidas, Por fim, a contratação por meio de registro de preços permite que o município tenha maior flexibilidade e controle orçamentário, adquirindo os produtos conforme a demanda e a disponibilidade de recursos. Essa medida contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura que as necessidades alimentares dos funcionários e dos atendidos sejam supridas de maneira contínua e adequada.

1.8. 4.7A necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios surge para atender a demanda das Secretarias a seguir: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

1.9. 4.8A aquisição se faz necessária para atender as demandas, uma vez que o Município visando em manter os trabalhos em perfeito funcionamento, necessita adquirir gêneros alimentícios. Alguns desses itens também são indispensáveis para que os funcionários executem suas atividades durante o exercício de suas funções no serviço público.

1.10. 4.9Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, busca meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores que compõem a estrutura administrativa, destinada a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal. Diante disso, optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição dos quantitativos fixos para contratações

4.10º O Coffee Break será utilizados visando atender a todas as Secretarias Municipais no exercício de 2025/2026:

4.11Atendimento de demandas específicas descritas no ETP's realizadas através das Secretarias Municipais/PMPD.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5,1A Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registros de preços capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

b) Licitação para Registro de preço para futura contratação: Fazer a própria ata de registro de preços é um a outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco e diversas secretarias vinculadas tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com os eventos realiza dos durante o ano.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1 A contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do código da vigilância sanitária, as resoluções da ANVISA e demais normas vigentes por meio de prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente, estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente.

6.1.2Os produtos a serem fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos consumidores, devem ser preparadas com ingredientes frescos e saudáveis, sem adição de conservantes prejudiciais à saúde.

6.1.3A empresa fornecedora deve cumprir rigorosamente as especificações técnicas previamente estabelecidas para os produtos, garantindo a conformidade com o solicitado pelas diversas Secretarias Municipais. A contratada deve possuir estrutura adequada e capacidade logística para atender à demanda das diversas Secretarias Municipais, garantindo a entrega pontual e a disponibilidade dos produtos conforme a necessidade apresentada. - A empresa fornecedora deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, principalmente em relação ao Alvará da Vigilância Sanitária.

7.Subcontratação

1.11. 7.1Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

1.12. 7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

1.13. 7.3 Trata-se do fornecimento das Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

8.1DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

1.14. 8.1.1Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente o fornecimento das Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:

1.15. 8.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos alimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;

8.1.3A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

8.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.

8.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

8.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência

8.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8.1.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

8.1.11. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pau D'Arco -PA.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

1.16. 8.2.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

1.17. 8.2.2 Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

8.2.4. Assegurar-se das boas condições dos botijões de gás, verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;

8.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

8.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos botijões de gás, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

8.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

9.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1Forma de Entrega

9.1.1O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 04 (quatro) horas para o item marmitex, a contar do recebimento da requisição ou da ordem de serviço emitida pela secretaria solicitante;

9.1.2Para os itens de pão de queijo, Salgados e Pães a requisição ou ordem de serviço deverá ser enviada no mínimo 24h antecedente ao evento para que a empresa possa produzir e entrega dos produtos mantendo todos os padrões de qualidade;

9.1.3. A entrega será de acordo com a solicitação das secretarias.

9.1.4. A solicitação deverá ser feita contendo: quantidade, hora a ser entregue, local para entrega e responsável pelo recebimento.

9.1.5. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos examinará a qualidade e as quantidades dos produtos, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

9.1.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

9.1.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos salgados, pães, bolos, pães de queijos e marmitex com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.6.2. Definitivamente, em até 01 (uma) hora, após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos alimentos e aceitação pelo fiscal.

9.1.6.3 O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.1.7 Os Fiscais dos Contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.8. Os produtos solicitados serão acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados para acondicionamento de alimentos;

9.1.9. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação;

9.1.10. As entregas serão realizada no local indicado na requisição;

9.1.11. Os veículos de transporte que trata o subitem anterior obedecerão aos critérios de higienização previstos na Resolução – RDC n. 216/2004 – ANVISA e estarão de acordo com o tipo de carga transportada, de uso exclusivo para o transporte de gêneros alimentícios.

9.1.12. Os entregadores da Contratada deverão estar devidamente identificados e vestidos adequadamente, com roupas limpas, sapatos ou tênis fechados.

9.1.13DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1.13.1. Os alimentos deverão ser de primeira qualidade e:

9.1.13.2. apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

9.1.13.3. não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

9.1.13.4 A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.

9.1.13.5 Em todo o serviço deverão ser atendidas as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, de acordo com a RDC Nº 216/2004, da ANVISA, além de técnicas corretas de culinária e higiene, mantendo-se os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

9.1.13.6 Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol e calor excessivo;

9.1.13.7 Os produtos deverão ser entregues aos fiscais do contrato em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

9.2DA GARANTIA

9.2.4O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.18. 10.1.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.19. 10.1.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.20. 10.1.3O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.21. 10.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.22. 10.1.5As comunicações entre a Secretaria e a Contratada deverão ocorrer por escrito quando exigido tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas.

1.23. 10.2Fiscalização

1.24. 10.2.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.3Fiscalização Técnica

1.25. 10.3.1O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.26. 10.3.2O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.27. 10.3.3Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

1.28. 10.3.5O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.29. 10.3.6No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.30. 10.3.7O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

1.30.1. 10.4Fiscalização Administrativa

1.31. 10.4.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.32. 10.4.2Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.5Gestor do Contrato

1.33. 10.5.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.34. 10.5.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.35. 10.5.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.36. 10.5.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.37. 10.5.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.38. 10.5.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.39. 10.5.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

11.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**11.1Recebimento**

1.40. 11.1.2 As Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.41. 11.1.2 As Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.42. 11.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 1 (uma) hora, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.43. 11.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.44. 11.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.45. 11.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.46. 11.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2Liquidação

1.47. 11.2.1Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.48. 11.2.2O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.49. 11.2.3Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.49.1. o prazo de validade;
 - 1.49.2. a data da emissão;
 - 1.49.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.49.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.49.5. o valor a pagar; e
 - 1.49.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

1.50. 11.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.51. 11.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.52. 11.2.6A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.53. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

1.54. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.55. 11.2.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.56. 11.2.8Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.57. 11.2.9Persistindo a irregularidade, o contratante deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.58. 11.2.10Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3Prazo de pagamento

1.59. 11.3.1O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4Forma de pagamento

1.60. 11.4.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.61. 11.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.62. 11.4.3Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.63. 11.4.4Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.64. 11.4.5O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

12.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.65. 12.1.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2Forma de fornecimento

1.66. 12.2O fornecimento do objeto será de forma parcelada e contínua a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo em 31/12/2025.

12.3Exigências de habilitação

1.67. 12.3.1Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4Habilitação jurídica

1.68. a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.69. b. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.70. c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.71. d, Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.72. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.73. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.74. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.75. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.76. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.77. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- 1.78. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.79. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.80. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.81. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.82. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.83. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6 Qualificação Econômico-Financeira

- 1.84. a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.85. b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.86. c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 1.87. d. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 1.88. e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.89. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.90. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.91. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 1.92. **12.7 Qualificação Técnica**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Conforme edital

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.10 custo estimado total da contratação é de R\$ 514.035,00 (quinhentos e quatorze mil e trinta e cinco reais) conforme custos na tabela acima.

13.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.93. 13.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.94. 13.5 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.95. 13.6 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.96. 13.7 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.97. 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.98. 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Coffee Break.

1.99. 14.2 A contratação será atendida através da seguinte dotação orçamentária;

Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Fonte: 1500.00.00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 1500.10.01
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1500.10.02
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

15.1. O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 7º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.3 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.4 **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.6 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.7 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.8 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.9 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

15.10 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.11 Apresentar declaração ou documentação falsa;

15.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16 CONCLUSÃO.

16.3 Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

16.4 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

13.4 Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar realizado objetivando a contratação pleiteada sendo viável, necessária e adequada, conclui-se que a contratação supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, conforme processo, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos, para atender as necessidades de todas as Secretárias citadas no processo. A aquisição dos produtos faz-se necessária para suprir a demanda e melhorar as condições de trabalho e o fornecimento de alimentação a população que é atendida pelas Secretárias.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Redenção-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pau D'arco -PA, XXX/XXXX/2025.

Sandy Alves Pereira
Coordenador do Departamento de Compras
Portaria – 013/2025



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no Edital nº 006/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,
que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

A N E X O III
Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **03020006/2025**, no Edital do Pregão Eletrônico nº **006/2025** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

1.100.

	QUANT	VALOR UNIT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	300	R\$:92,60	BOLO CONFEITADO P/ ANIVERSARIO - Detalhamento: BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO, COBERTURAS: CHANTILLY, GANACHE, GLACÊ REAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:27.780,00
2	300	R\$:20,87	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO	R\$:6.261,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

			- Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE CENOURA, 24 CM DIÂMETRO, ASSADO, INTEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	
3	300	R\$:21,25	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE 24 CM DIÂMETRO, ASSADO, INTEIRO, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:6.375,00
4	300	R\$:18,95	BOLO DE MANDIOCA - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE MANDIOCA, ASSADO, 24 CM DIÂMETRO, INTEIRO, SEM COBERTURA, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:5.685,00
5	300	R\$:24,30	BOLO DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO - 24 CM DIAMETRO - Detalhamento: BOLO REDONDO, SABOR DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO, ASSADO, 24 CM DIÂMETRO, INTEIRO, SEM COBERTURA, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL COM TAMPA APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:7.290,00
6	400	R\$:8,66	PAO DE FORMA DE LEITE - FATIADO 450GR - Detalhamento: PAO DE FORMA DE LEITE, PECA FATIADA, PACOTE COM 450GR, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR,	R\$:3.464,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

			GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, REFORCADOR, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA	
7	5.000	R\$:0,83	PAO DE QUEIJO - 25GR - Detalhamento: PÃO DE QUEIJO, CHEIRO PROPRIO, ASSADO, FORMATO ARREDONDADO, PESO 15GR, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVOS E SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR A UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:4.150,00
8	3.000	R\$:0,83	PAO DOCE TIPO ROSCA - 50GR - Detalhamento: PAO DOCE, TIPO ROSCA COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAL, LEITE, ÁGUA, OLEO, OVO, FERMENTO, COCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.	R\$:2.490,00
9	19.000	R\$:0,85	PAO FRANCES - 50GR - Detalhamento: PÃO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.	R\$:16.150,00
10	8.000	R\$:0,89	PAO P/ CACHORRO QUENTE - 50GR - Detalhamento: PÃO P/ CACHORRO	R\$:7.120,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

			QUENTE, ALONGADO, PÃO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO, PESANDO, APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 8 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE.	
11	15.000	R\$:5,59	SALGADOS ASSADOS – SABORES DIVERSOS- DETALHAMENTO: SALGADOS ASSADOS, SABOR DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO. LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$:83.850,00
12	5.000	R\$:41,24	SALGADOS FRITOS - SABORES DIVERSOS - Detalhamento: CENTO DE SALGADO FRITOS, SABOR DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO, PESANDO APROXIMANTE 8GR CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, VIDA ÚTIL MÁXIMO 6 HORAS.	R\$: 206.200,00
13	6.000	R\$:22,87	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO INFERIOR A 700 GRAMAS, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS OU REFOGADOS, PURÊS, PIRÃO, FAROFA ETC) E DUAS OPÇÕES DE CARNE (BOVINA, AVE OU PEIXE).	R\$: 137.220,00
Valor total estimado				R\$: 514.035,00

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 (noventa) dias.

1.Forma de Entrega

1.1O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 04 (quatro) horas para o item marmitex, a contar do recebimento da requisição ou da ordem de serviço emitida pela secretaria solicitante;

1.2Para os itens de pão de queijo, Salgados e Pães a requisição ou ordem de serviço deverá ser enviada no mínimo 24h antecedente ao evento para que a empresa possa produzir e entrega dos produtos mantendo todos os padrões de qualidade;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

1.3. A entrega será de acordo com a solicitação das secretarias.

1.4. A solicitação deverá ser feita contendo: quantidade, hora a ser entregue, local para entrega e responsável pelo recebimento.

1.5. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos examinará a qualidade e as quantidades dos produtos, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

1.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

1.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos salgados, pães, bolos, pães de queijos e marmiteix com as especificações deste Termo de Referência;

1.6.2. Definitivamente, em até 01 (uma) hora, após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos alimentos e aceitação pelo fiscal.

1.6.3 O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

1.7 Os Fiscais dos Contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

1.8. Os produtos solicitados serão acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados para acondicionamento de alimentos;

1.9. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação;

1.10. As entregas serão realizada no local indicado na requisição;

1.11. Os veículos de transporte que trata o subitem anterior obedecerão aos critérios de higienização previstos na Resolução – RDC n. 216/2004 – ANVISA e estarão de acordo com o tipo de carga transportada, de uso exclusivo para o transporte de gêneros alimentícios.

1.12. Os entregadores da Contratada deverão estar devidamente identificados e vestidos adequadamente, com roupas limpas, sapatos ou tênis fechados.

1.2DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. Os alimentos deverão ser de primeira qualidade e:

1.2.2. apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

1.2.3. não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

1.2.4 A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.

1.2.5 Em todo o serviço deverão ser atendidas as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, de acordo com a RDC Nº 216/2004, da ANVISA, além de técnicas corretas de culinária e higiene, mantendo-se os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

1.2.6 Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol e calor excessivo;

1.2.7 Os produtos deverão ser entregues aos fiscais do contrato em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

1.3DA GARANTIA



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

1.3.1O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.
Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

A N E X O IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A
Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, conforme o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2025, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/Fundos Municipais ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2025** para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

A N E X O VII
DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA- PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos “**REFEIÇÕES PRONTAS**” caso se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônica - participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Cidade-Estado, ____ de _____ de 2025



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

ANEXO X
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)
E-MAIL:		
BANCO :	AG:	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de **PROCURAÇÃO** pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Concorrência Eletrônica nº 006/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
xxxxxx, ____ de _____ de 2025.

Responsável ou Representante Legal - IDT



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

ANEXO XII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo: 03020006/2025

O(A).....(xxxxxxxxxxxxxxxx), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Dos limites para as adesões

- 3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau d'Arco
Licitações e contratos

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pau D'arco-PA, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
AnexoXII-1

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

ANEXO XIII
CONTRATO XXXXX/2025
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na av. XXXXX centro, Município de Pau D'Arco- PA- PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. XXXXX, brasileiro, Casado, CPF 5XX.1XX.7XX-X0, residente na RUA XXXN°XXXX0 – Setor XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, Cidade Pau D'Arco- PA- PA, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado, o(a) A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX aqui representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Inscrito no CPF(MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXX SSP/XX, residente e domiciliado à, XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Forma de Entrega



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: _____

Ass. _____

3.1.10 fornecimento deverá ocorrer no prazo de 04 (quatro) horas para o item marmitex, a contar do recebimento da requisição ou da ordem de serviço emitida pela secretaria solicitante;

3.1.2 Para os itens de pão de queijo, Salgados e Pães a requisição ou ordem de serviço deverá ser enviada no mínimo 24h antecedente ao evento para que a empresa possa produzir e entrega dos produtos mantendo todos os padrões de qualidade;

3.1.3. A entrega será de acordo com a solicitação das secretarias.

3.1.4. A solicitação deverá ser feita contendo: quantidade, hora a ser entregue, local para entrega e responsável pelo recebimento.

3.1.5. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos examinará a qualidade e as quantidades dos produtos, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

3.1.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.1.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos salgados, pães, bolos, pães de queijos e marmitex com as especificações deste Termo de Referência;

3.1.6.2. Definitivamente, em até 01 (uma) hora, após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos alimentos e aceitação pelo fiscal.

3.1.6.3 O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

3.1.7 Os Fiscais dos Contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.1.8. Os produtos solicitados serão acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados para acondicionamento de alimentos;

3.1.9. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação;

3.1.10. As entregas serão realizada no local indicado na requisição;

3.1.11. Os veículos de transporte que trata o subitem anterior obedecerão aos critérios de higienização previstos na Resolução – RDC n. 216/2004 – ANVISA e estarão de acordo com o tipo de carga transportada, de uso exclusivo para o transporte de gêneros alimentícios.

3.1.12. Os entregadores da Contratada deverão estar devidamente identificados e vestidos adequadamente, com roupas limpas, sapatos ou tênis fechados.

3.1.13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.13.1. Os alimentos deverão ser de primeira qualidade e:

3.1.13.2. apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

3.1.13.3. não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

3.1.13.4 A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.

3.1.13.5 Em todo o serviço deverão ser atendidas as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, de acordo com a RDC Nº 216/2004, da ANVISA, além de técnicas corretas de culinária e higiene, mantendo-se os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

3.1.13.6 Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol e calor excessivo;

3.1.13.7 Os produtos deverão ser entregues aos fiscais do contrato em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

3.14.DA GARANTIA

3.14.10 prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3 PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

3.3.2Concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo **FISCAL** ou **SUBSTITUTO** de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

3.3.3A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

3.4.1Os itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos Gestores das referidas Secretarias.

3.4.2Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

3.4.3Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

3.5 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.5.1O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

3.5.2O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.5.3Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.5.4O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.5.6No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

3.5.7O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
3.5.8Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.6FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.6.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.6.2Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.6.3Além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.6.4Verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

3.6.5Inspeção de qualidade e conformidade;

3.6.6Acompanhamento de cronograma e prazos;

3.6.7Avaliação de desempenho e satisfação;

3.6.8Monitoramento ambiental e social.

3.7GESTOR DO CONTRATO

3.7.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.7.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.7.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.7.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.7.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.7.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.7.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. RECEBIMENTO

6.1.2 As Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

6.1.2 As Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 1 (uma) hora, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2Liquidação.

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)O prazo de validade;
- b)A data da emissão;
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)O período respectivo de execução do contrato;
- e)O valor a pagar; e
- f)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.2.4A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.6Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3Prazo de pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

6.3.1O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

6.3.2No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

6.4Forma de pagamento.

6.4.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5(cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis

8. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES (art. 92, X, XI e XIV)

8.1DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente o fornecimento das Refeições Prontas tipo, Marmitex, pães, Bolos, Pães de Queijo e Salgados, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:

8.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos alimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;

8.1.3A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.

8.1.4Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

8.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência

8.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8.1.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

8.1.11. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pau D'Arco -PA.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

8.2.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

8.2.2 Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

8.2.4. Assegurar-se das boas condições de Gêneros alimentícios, verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;

8.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

8.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega de Gêneros alimentícios, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

8.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 10.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 10.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 10.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 10.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.6 A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.10Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.11Indenizações e multas.

11.12A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1Gestão/Unidade:

12.1.2Fonte de Recursos:

12.1.3Programa de Trabalho:

12.1.4Elemento de Despesa:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

12.1.5 Plano Interno:

12.1.6 Nota de Empenho:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

15.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

15.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

15.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – ao edital.

16. DAS VEDAÇÕES.

16.1 É VEDADO À CONTRATADA:

16.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pau D'Arco- PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

Pau D' Arco-PAxxxx de xxxxxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: